



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
5.466	014	

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.466

Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar convênio com o Governo do Estado e União para a realização de cirurgia de laqueadura e vasectomia no Município de Volta Redonda e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal celebrar convênio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro e com a União para a realização de procedimento cirúrgico voluntário de laqueadura tubária (ligadura de trompas) nas mulheres e vasectomia nos homens, que tenham dois ou mais filhos, de forma gratuita, neste Município.

Art. 2º Para a realização da cirurgia os candidatos deverão ser submetidos ao planejamento familiar, fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, na forma do artigo 226, § 7º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de abril de 2018.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

Projeto de Lei nº 125/2017
Autor: Vereador Rodrigo Cezar Furtado de Almeida
jpd/.

